

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567.1200 - Fax - 567.1143 - CEP-12820-000



LEI N.º 904 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999.

“Autoriza a doação de material e mão de obra à famílias carentes, na forma que menciona.”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação de material e mão de obra, se necessária, para reforma e reconstrução de moradias, que precisem desse benefício, à famílias carentes, cuja renda mensal familiar não ultrapasse dois e meio (2½) salários mínimos, de acordo com parecer prévio de comissão, nomeada para tal fim.

Artigo 2.º - A nomeação da comissão e a forma de doação serão regulamentadas por Decreto do Executivo.


Artigo 3.º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 10 de novembro de 1999.


JOSE ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA